



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89
Disponibilização: 13/05/2020
Publicação: 12/05/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.038, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto nº 24.754, de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto nº 24.754, de 10 de fevereiro de 2020, que “Prorroga cedência e disponibiliza Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/05/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011288770** e o código CRC **0F5CEDE3**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.451981/2019-51

SEI nº 0011288770

Criado por [51806088215](#), versão 3 por [49755811249](#) em 12/05/2020 17:23:07.